



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.956

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2015

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Concede reajuste no piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos da carreira de Profissionais do Magistério do Município de Dourados, constantes na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 13,01% aos servidores ocupantes dos cargos da carreira “Profissional do Magistério Municipal” constantes da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados e dá outras providências.

Parágrafo único: o Anexo V da Lei Complementar nº 118/2007 passa a vigor com as alterações constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015

Dourados, 16 de abril de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO ÚNICO

Lei complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Anexo V

PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL 20 HS									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
L-1	0,4	R\$ 746,06	R\$ 820,67	R\$ 857,97	R\$ 895,27	R\$ 932,57	R\$ 969,88	R\$ 1.029,56	R\$ 1.044,48
N-1	0,65	R\$ 959,09	R\$ 1.055,00	R\$ 1.102,95	R\$ 1.150,91	R\$ 1.198,86	R\$ 1.246,82	R\$ 1.323,54	R\$ 1.342,73
C-1	0,85	R\$ 1.254,21	R\$ 1.379,63	R\$ 1.442,34	R\$ 1.505,05	R\$ 1.567,76	R\$ 1.630,47	R\$ 1.730,81	R\$ 1.755,89
P-I	1	R\$ 1.475,54	R\$ 1.623,09	R\$ 1.696,87	R\$ 1.770,65	R\$ 1.844,42	R\$ 1.918,20	R\$ 2.036,25	R\$ 2.065,76
P-II	1,1	R\$ 1.623,10	R\$ 1.785,41	R\$ 1.866,56	R\$ 1.947,72	R\$ 2.028,88	R\$ 2.110,03	R\$ 2.239,88	R\$ 2.272,34
P-III	1,15	R\$ 1.696,89	R\$ 1.866,58	R\$ 1.951,42	R\$ 2.036,27	R\$ 2.121,11	R\$ 2.205,96	R\$ 2.341,71	R\$ 2.375,65
P-IV	1,3	R\$ 1.918,22	R\$ 2.110,04	R\$ 2.205,95	R\$ 2.301,86	R\$ 2.397,78	R\$ 2.493,69	R\$ 2.647,14	R\$ 2.685,51

ESPECIALISTA EM EDUCACAO 40 HS									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
EA-I	1	R\$ 2.951,08	R\$ 3.246,19	R\$ 3.393,74	R\$ 3.541,30	R\$ 3.688,85	R\$ 3.836,40	R\$ 4.072,49	R\$ 4.131,51
EA-II	1,1	R\$ 3.246,20	R\$ 3.570,82	R\$ 3.733,13	R\$ 3.895,44	R\$ 4.057,75	R\$ 4.220,06	R\$ 4.479,76	R\$ 4.544,68
EA-III	1,15	R\$ 3.393,78	R\$ 3.733,16	R\$ 3.902,85	R\$ 4.072,54	R\$ 4.242,23	R\$ 4.411,91	R\$ 4.683,42	R\$ 4.751,29
EA-IV	1,3	R\$ 3.836,44	R\$ 4.220,08	R\$ 4.411,91	R\$ 4.603,73	R\$ 4.795,55	R\$ 4.987,37	R\$ 5.294,29	R\$ 5.371,02

PROFISSIONAL DA EDUCACAO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
PEH	1	R\$ 2.434,66	R\$ 2.678,13	R\$ 2.799,86	R\$ 2.921,59	R\$ 3.043,33	R\$ 3.165,06	R\$ 3.359,83	R\$ 3.408,52
PEI-II	1,1	R\$ 2.678,13	R\$ 2.945,94	R\$ 3.079,85	R\$ 3.213,76	R\$ 3.347,66	R\$ 3.481,57	R\$ 3.695,82	R\$ 3.749,38
PEI-III	1,15	R\$ 2.799,89	R\$ 3.079,88	R\$ 3.219,87	R\$ 3.359,87	R\$ 3.499,86	R\$ 3.639,86	R\$ 3.863,85	R\$ 3.919,85
PEI-IV	1,3	R\$ 3.165,07	R\$ 3.481,58	R\$ 3.639,83	R\$ 3.798,08	R\$ 3.956,34	R\$ 4.114,59	R\$ 4.367,80	R\$ 4.431,10

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES**Resolução nº 64 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015

Autuado: Elizabeth Varela Lima – Me.

Auto de Infração nº 2280.

Data da Autuação: 12/05/2014.

Data da Decisão: 16/04/2015.

1ª instância.

CNPJ – 04.280.727/0001-20

Processo nº: 39/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I, II e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: Por ter já encerrado as suas atividades neste local, e também já possuir outra empresa com alvará sanitário nº 17194 neste mesmo endereço, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 65 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: F.C.A. Comércio de Alimentos Ltda-Me.

Auto de Infração nº 0891.

Data da Autuação: 26/06/2014.

Data da Decisão: 23/03/2015.

2ª instância.

CNPJ – 09.461.890/0002-94

Processo nº: 75/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: Defiro o recurso interposto pela empresa Restaurante Comam, considerando que o estabelecimento já regularizou sua situação junto à Vigilância Sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente, minoro a multa aplicada, classificando a infração como LEVE, aplicando assim multa no valor de 14 (quatorze) UFERMS, levando em consideração as situações atenuantes citadas no artigo 338 da Lei 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 66 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Ribeiro Perfumes e Cosméticos Ltda-Me.

Auto de Infração nº 2134.

Data da Autuação: 26/01/2015.

Data da Decisão: 31/03/2015.

2ª instância.

CNPJ – 05.142.667/0001-42.

Processo nº: 04/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: Defiro o recurso interposto pela empresa Yes Cosméticos, considerando que o estabelecimento encerrou suas atividades comerciais no âmbito do município de Dourados, considerando não ter ocorrido nenhum agravamento real à saúde, considerando não ser a empresa em questão reincidente e possuir uma capacidade econômica reduzida, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 67 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Zulmira Claudino Manfre.

Auto de Infração nº 2425.

Data da Autuação: 27/08/2014.

Data da Decisão: 27/10/2014.

1ª instância.

CPF – 653.578.921-72

Processo nº: 137/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 68 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Missão Evangélica Caiuá.

Auto de Infração nº 1644.

Data da Autuação: 17/09/2014.

Data da Decisão: 18/02/2015.

1ª instância.

CNPJ – 03.747.268/0001-80.

Processo nº: 153/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso III e art. 339, inciso IV e V, aplica-se a multa, pelo valor mínimo cumulativo 14 (quatorze) UFERMS (= 5 x 14 UFERMS) totalizando 70 (setenta) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 69 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Ercilia Dias Silva.

Auto de Infração nº 2526.

Data da Autuação: 20/11/2014.

Data da Decisão: 23/12/2014.

1ª instância.

CNPJ – 15.065.754/0001-05.

Processo nº: 240/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 70 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Antonio Soares Teixeira – Me.

Auto de Infração nº 2302.

Data da Autuação: 01/07/2014.

Data da Decisão: 25/02/2015.

2ª instância.

CNPJ – 07.449.644/0001-00

Processo nº: 81/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: Considerando que, após decisão de segunda instância, o estabelecimento Padaria Pão de Queijo atendeu as demandas solicitadas no Relatório de Inspeção Sanitária 2013 (conforme Boletim de Inspeção Sanitária nº 30071), DECIDO por minorar a multa aplicada em primeira instância de 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

RESOLUÇÕES**Resolução nº 71 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Euclides Gauna Dias
Auto de Infração nº 2432.
Data da Autuação: 10/09/2014.
Data da Decisão: 25/03/2015.
2ª instância.
CPF – 016.260.411-48
Processo nº: 148/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta: Defiro o recurso interposto pela empresa Creeds Beer, considerando que o estabelecimento já regularizou sua situação junto à Vigilância Sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente e possuir uma capacidade econômica reduzida, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 72 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: A & L Comércio de Produtos Ópticos Ltda-Me.
Auto de Infração nº 2038
Data da Autuação: 18/09/2014.
Data da Decisão: 16/12/2014.
1ª instância.
CNPJ – 03.649.962/0002-45.
Processo nº: 155/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II, art. 338, inciso IV e art. 339, inciso IV e V, aplica-se a multa 68 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 73 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Idonesio Calegari.
Auto de Infração nº 2117.
Data da Autuação: 15/10/2014.
Data da Decisão: 03/12/2014.
1ª instância.
CPF – 305.471.300-82
Processo nº: 213/14.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos II.
Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 74 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Analice Ksiaszkigwicz.
Auto de Infração nº 2508.
Data da Autuação: 09/10/2014.
Data da Decisão: 26/11/2014.
1ª instância.
CNPJ – 02.550.555/0001-23
Processo nº: 179/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 75 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Hotel Guaporé Ltda-Me
Auto de Infração nº 2570.
Data da Autuação: 16/10/2014.
Data da Decisão: 03/12/2014.
1ª instância.
CNPJ – 00.798.516/0001-23
Processo nº: 217/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 76 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/04/2015.

Autuado: Rosi Lucy Lopes.
Auto de Infração nº 2532..
Data da Autuação: 04/12/2014.
Data da Decisão: 25/03/2015.
2ª instância.
CPF – 779.339.151-91.
Processo nº: 252/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta: Defiro o recurso interposto pela empresa Ro Cabeladeira, considerando que o estabelecimento já regularizou sua situação junto a Vigilância Sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente e possuir uma capacidade econômica reduzida, considerando não ter ocorrido nenhum agravo real a saúde, e como já citado houve interesse do proprietário em sanar o problema, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

RESOLUÇÃO/SEMED nº 20/2015

Republica-se por incorreção

“Constitui a Comissão para elaboração da Ficha Descritiva de Avaliação da Criança do segundo ano do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências.”

Pablo André Crespan, Secretário de Educação interino do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº 1.695 de 06/04/2014.

Considerando o disposto no art. 22, incisos I a IX, da Lei Complementar nº 214, de 25 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de comissão para Reelaboração da Ficha Descritiva de Avaliação da Criança do segundo ano do ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9.394/96 e as proposições do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

Considerando as orientações e diretrizes do Ministério da Educação e Cultura no que diz respeito à avaliação;

Considerando o disposto na Resolução/SEMED nº 111 de 30 de dezembro de 2013;

Considerando a Deliberação Comed nº 080 de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração da Ficha Descritiva de Avaliação da Criança do segundo ano do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino.

RESOLUÇÕES

Art. 2º Esta comissão será constituída pelos seguintes membros, a saber:

I. representantes das coordenação pedagógica

a) Polo 1:

- 1) Titular: Marly de Oliveira Dias;
- 2) Suplente: Angela Maria da Silva Ramalho.

b. Polo 2:

- 1) Titular: Gilza Pitteri Valdez;
- 2) Suplente: Loudes Cecília Lopes Luciano.

c. Polo 3:

- 1) Titular: Rosemeire Lopes;
- 2) Suplente: Nelson Pinto Costa.

d. Polo 4:

- 1) Titular: Adélia Garcia Navarro da Luz;
- 2) Suplente: Marli Rosa Romera Minelli.

e. Polo 5:

- 1) Titular: Celia Reginaldo Faustino;
- 2) Suplente: Francelina Silva Souza;
- 3) Titular: Rubens Rosario Pinheiro.

f. Polo 6:

- 1) Titular: Clotildes Martins Moraes;
- 2) Suplente: Sônia Regina Dornêles.

II. Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/SEMED:

- a) Titular: Clair Moron dos Santos Munhoz.

III. Representante do Núcleo de Educação Continuada de Alfabetização, diversidades e inclusão da SEMED:

a) Titular: Cristina Fátima Pires Ávila Santana;

IV. Representante do Núcleo de Supervisão Técnica Escolar SEMED:

- a) Titular: Seila Silveira Marques;

V. Representante de Professores Formadores dos Anos Iniciais SEMED:

- a) Rosa Maria Romeiro de Lima.

Parágrafo Único. A presidência desta Comissão será exercida pela Profª Clair Moron dos Santos Munhoz, responsável pelo núcleo do Ensino Fundamental-anos iniciais..

Art. 3º São atribuições dos membros desta comissão:

I- Analisar legislação e orientações oficiais sobre a avaliação da criança dos anos iniciais;

II- Articular junto às escolas as discussões a respeito da avaliação dos anos iniciais;

III- Fomentar discussões a respeito da avaliação nos novos componentes da grade curricular do primeiro ano do ensino fundamental;

IV- Sistematizar os resultados das discussões realizadas nas escolas;

V- Reformular a Ficha Descritiva de Avaliação da Criança do segundo ano do ensino fundamental;

VI- Contribuir para a divulgação da nova Ficha Descritiva de Avaliação da Criança do segundo ano do ensino fundamental nos polos.

Art. 4º A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Presidente.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 06 de abril de 2015.

Pablo André Crespan
Secretário Municipal de Educação interino

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAD Nº 01/2015, 23 ABRIL DE 2015.**

O Departamento de Gestão Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas de contato com a empresa PONTO NO PONTO COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.983.997/0001-63, via telefone nº (67) 3029-8840 e endereço eletrônico (e-mail): “licitacao@pontonoponto.com, tendo em vista a execução do Contrato nº 460/2014/DL/PMD, oriundo do Processo de Licitação nº 187/2014/DL/PMD, referente ao Pregão Presencial nº 090/2014 para fornecimento de materiais de expediente

Assim, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, fica

notificado a empresa PONTO NO PONTO COMÉRCIO LTDA, a comparecer ao Departamento acima mencionado para a retirada da Autorização de Fornecimento dos materiais contratados.

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará à revelia, a Sanções Administrativas prevista na Cláusula Décima do contrato nº 460/2014/DL/PMD.

Publique-se por 03 (três) dias consecutivos.

JOÃO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 090/2015/DL/PMD - tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE COLUNAS E BRAÇOS SEMAFÓRICOS, PARA A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 21, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 11/05/2015 (onze de maio do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao”; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de abril de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 008/2015/DL/PMD, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES”, que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: REZENDE & DINIZ NETO LTDA.-ME, nos itens/lotos 01 e 02; GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA.-EPP, no item/ lote 03; SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA.-EPP, no item/ lote 04; 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA., no item/ lote 05.

Dourados-MS, 24 de abril de 2015.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 012/2015/DL/PMD, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES E PROGRAMAS”, que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotos 01 e 02, a proponente PRIMAVERA COM. DE AGUAMINERAL LTDA ME.

Dourados-MS, 24 de abril de 2015.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 031/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 066/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE

LICITAÇÕES

DOURADOS-FUNED, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS, no item/ lote: 01, pelo valor global de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Dourados (MS), 27 de abril de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 032/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 080/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BRITADOS PARA COMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PREMISTURADO À FRIO (PMF) E OUTROS SERVIÇOS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, no item/ lote: 01, pelo valor global de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

Dourados (MS), 27 de abril de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 033/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 037/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME, nos itens/ lotes: 02 e 06, pelo valor global de R\$ 20.766,80 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, nos itens/ lotes: 03, 07, 08 e 15, pelo valor global de R\$ 44.572,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); PETEL MAT. DE CONSTRUÇÕES E EQUIP LTDA nos itens/ lotes: 04, 05, 09, 10, 14 e 16, pelo valor global de R\$ 26.368,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

Dourados (MS), 27 de abril de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2015

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: Débora Nunes Cardoso

CPF Nº: 039.601.131-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai.

VALOR: R\$ 6.357,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

1.025 – Implementação e manutenção da Educação Infantil

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1711

Fonte – 101000

VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 31/12/2015

Dourados-MS, 23 de Janeiro de 2015.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2015

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO RAÍZES

CNPJ Nº: 14.695.133/0001-34

Responsável Legal: Juliano Araújo Castilho Teno

CPF Nº: 281.330.588-05

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal, para aquisição de gêneros de

alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através de recursos próprios.

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1698

Fonte – 101000

Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2015.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 211/2015

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO RAÍZES

CNPJ Nº: 14.695.133/0001-34

Responsável Legal: Juliano Araújo Castilho Teno

CPF Nº: 281.330.588-05

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola).

VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1700

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 31/12/2015

Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2015.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 250/2015****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CELSO DE ALMEIDA
 CNPJ Nº: 14.659.541/0001-30
 Responsável Legal: IZABEL DIAS DE MORAIS
 CPF Nº: 945.089.501-59

OBJETO: o repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal para atender as despesas com serviço de pintura do prédio do Centro de Educação Infantil Municipal.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), transferido em 01 (uma) parcela de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.122 – Salário Educação
 33.50.41.00 – Convênios
 Ficha – 199
 Fonte – 115049
 VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 31/12/2015
 Dourados-MS, 25 de Fevereiro de 2015.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.06/2014/APM**PARTES:**

Escola Municipal: FREI EUCÁRIO SCHMITT
 CLAUDIO BARBOSA EPP
 PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.209,24
 DATA DE ENCERRAMENTO: 17/04/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 A & A Construtora e Incorporadora Ltda – ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de salas de aula e passarelas - local: Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu e Escola Municipal Indígena Araporã, no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00. – Secretaria Municipal de Educação
 13.01. – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2122. – Salário Educação
 44.90.51.00 – Obras e Instalações
 44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 327.578,67 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Valor Total: R\$ 203.496,50 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 113.555,00 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

NATULAB LABORATÓRIO S/A.

Valor Total: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 1.186.163,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais).

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 455.080,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 291.535,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 524.415,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais).

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 153.710,10 (cento e cinquenta e três mil setecentos e dez reais e dez centavos).

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

Valor Total: R\$ 528.971,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e um reais).

RINALDI & COGO LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 326.908,70 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais e setenta centavos).

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 305.121,40 (trezentos e cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 145.480,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

LABORATÓRIOS B. BRAUNS S/A.

Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 317.947,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais).

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor Total: R\$ 994.865,00 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 154/2014.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2015****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
SISTEMAQ-AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015 CARTA CONVITE
Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de serviço de cópias reprográficas com fornecimento de 09 (nove) Máquinas fotocopadoras multifuncionais (copiadora/impresora/scaner/fax) digitais, a laser, monocromáticas, com reposição de todas as peças e suprimentos, exceto papel, na quantidade necessária e suficiente para atender à demanda dos serviços para os diversos setores da FUNSAUD, sob regime de comodato com a franquia de 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cópias)/mês, cujas Máquinas devem conter as especificações constantes no termo de referência, para utilização do serviço estimado pelo período de 08 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 003

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.600,00 (Setenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Artigo 24, inciso XIII, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

OBJETO: Contratação com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA – FAPEC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação de Saúde de Dourados-MS. O concurso será realizado com aplicações da Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova de Títulos, com caráter classificatório para todos os aprovados na Prova Escrita Objetiva, por meio de Processo em epígrafe.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50, cujo o valor a ser pago à FAPEC, pela CONTRATANTE, decorrente dos serviços objeto deste contrato, está estimado e, portanto, a ser fixado da seguinte forma:

I – Exclusivamente pelo valor das inscrições, ficando desta forma a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus seja qual for o valor arrecadado;

II- Prevemos fixar as taxas de inscrições, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com exigibilidade de nível médio e R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental e alfabetizado;

O instrumento contratual tem a vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser extinto tão logo tenha sido entregue pela FAPEC à CONTRATANTE a relação final dos candidatos aprovados no Concurso e atendido a todos os recursos interpostos.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados, 14 de Abril de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/DECISÃO - SEMS

Processo nº 008/2014

Recorrente: HU/UFGD/EBSERH

Recorrida: Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

Acolho o Parecer nº 246/2015/PGM em todos os seus termos, do qual passa a fazer parte da fundamentação desta, para manter a decisão do Secretário Municipal de Saúde que determinou o desconto no importe de R\$ 2.540.674,44 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro

centavos) nos valores repassados ao Hospital Universitário da UFGD por meio do termo de contratualização nº 001/2010, referente ao trimestre (março, abril e maio de 2013) apurado pelo componente municipal de auditoria do SUS.

Intimem-se.

Dourados/MS, 27 de março de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DEMAIS ATOS/TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Termo de Inutilização 002/2015**

Ao(s) 25 (vinte e cinco) dia(s) do mês de março de 2015 às 13:59 horas, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal, conforme Termo de Apreensão: TA: 16.531.

A inutilização acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com os ticket de pesagem nº(s) 008086 e o termo de apreensão foi lavrado no dia 20 de março 2015.

Para constar lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pelas testemunhas abaixo.

Dourados, 26 de março de 2015

Nome e assinatura do Diretor de Vigilância Sanitária:

Nome e assinatura da Testemunha: Valdir Sader Gasparotto

Luiz Carlos Lopes

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dourados, em cumprimento ao que estabelece o § 4º do art. 9º, e inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, comunica que no dia 28 de abril (terça-feira), às 9:00 horas, realizará Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à

Avenida Marcelino Pires, 3495.

Dourados, 23 de abril de 2015

Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento

Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento

Membro- Comissão Finanças e Orçamento

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

Ata nº. 08//2015/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, nº 3.215, sala D, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Ademir Martinez Sanches, José Vieira Filho, e Keyla Pereira Merlim de Souza, designados pela Resolução nº. 001/2015, publicada no Diário Oficial Nº 3.910 de 12/02/2015, tendo como presidente o primeiro declinado, os quais, avaliaram o processo nº 007/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2015/PREVID, que possui como objeto o pagamento de 03 (três) inscrições para 03 (três) servidores do PreviD para continuação dos cursos de Formação Oficial da Microsoft (módulo 2,3 e 4) a ser realizado pela empresa EASYNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, na cidade de Campo Grande – MS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 24 de abril de 2015.

Membros:

Ademir Martinez Sanches
Presidente

Keyla Pereira Merlim de Souza
Membro

José Vieira Filho
Membro

ATA Nº. 08/2015

ATADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23 DE ABRIL DE 2015.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: Leitura e discussão da minuta de alteração da Lei Complementar Municipal 108/2006. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, Thania Caetano Chaves, Solange Ribeiro Costa, Ademir Martinez Sanches, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, José Ferreira Lopes Filho, Rosa Helena Catelan e Cezário de Figueiredo. Estava presente também o Diretor Financeiro Eleandro Aparecido Miqueletti. Com a participação ainda do Assessor Jurídico do Instituto, Doutor Ademir de Oliveira. Os presentes iniciaram os trabalhos com a leitura e discussão da minuta da lei previdenciária, qual seja, Lei Complementar número 108/2006 e seus anexos, com as devidas alterações realizadas no período de estudo da mesma. Assim, por meio de data show, fizeram a leitura do texto completo referente às alterações discutidas em reuniões anteriores, e na oportunidade, os Diretores e Conselheiros presentes puderam levar suas dúvidas ao Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. Após deliberações os presentes encerraram a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Cleusa Ormedo de S. Marinho

Sonia Maria Ferreira

José Ferreira Lopes Filho

Rosa Helena Catelan

Solange Ribeiro da Costa

Ademir Martinez Sanches

Thania Caetano Chaves

Cezário de Figueiredo Neto

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

GILBERTO PRADELLA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo; com área inundável de 17.400,00 m2, localizada no Sítio Santa Maria- Distrito de Panambi, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

KC DOS SANTOS E DIAGONÉ - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comercio Varejista de Artigos Diversos, localizada na Avenida

Weimar Gonçalves Torres nº 2.185- Sala 02, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MD Ferro Velho Ltda ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO. nº.017/2012, para atividade de Reciclagem, Separação de Resíduos de Construção Civil, localizada na Parte de Chácara 31 - Chácaras Califórnia, no Município de Dourados (MS). Válida até 17/05/2015.